



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 1 de 41

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Outros atos .....	6
Extrato .....	11
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	13
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 2 de 41

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 3063, de 13 de março de 2026

Autoria: Executivo Municipal

*“Dispõe sobre desafetação de imóvel”*

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel público de propriedade do Município de Ribeirão Bonito, objeto da Matrícula nº 24.161 do Oficial de registro de Imóveis de Ribeirão Bonito - SP, constituído pelo Sistema de Lazer do Loteamento denominado Jardim Heliana I, desta cidade e Comarca de Ribeirão Bonito - SP, com frente para a avenida da Saudade, com área superficial de 16.457,714 m<sup>2</sup>, passando a integrar a categoria de bem dominical, nos termos do art. 99, inciso III e 101 do Código Civil Brasileiro, conforme descrição abaixo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **48°10'18,654"W**, Latitude **22°03'29,978"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.010,05m** e **E 791.890,37m**); deste, segue confrontando com Área remanescente do polígono 03 da Fazenda Montanha Verde, Matrícula nº.10.676, de propriedade de Jataí - Incorporadora e Administradora S/C Ltda., no rumo de 48°37'05" SE, na distância de 293,42 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,856"W**, Latitude **22°03'36,147"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.816,08m** e **E 792.110,53m**; no rumo de 47°55'52" SE, na distância de 16,29 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,428"W**, Latitude **22°03'36,494"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.805,16m** e **E 792.122,62m**; no rumo de 48°34'16" SE, na distância de 10,72 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,143"W**, Latitude **22°03'36,719"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.798,07m** e **E 792.130,66m**; no rumo de 48°34'08" SE, na distância de 8,42 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **48°10'09,919"W**, Latitude **22°03'36,897"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.792,50m** e **E 792.136,97m**; deste, segue confrontando com Gleba A-3 da subdivisão da Gleba A da Chácara Santa Luzia, Matrícula nº.13.347, de propriedade de Fabert Basso Bernardi, C.M. nº.05.065.1222.01/4710, no rumo de 38°53'38" SE, na distância de 2,31 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **48°10'09,868"W**, Latitude **22°03'36,954"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.790,71m** e **E**

**792.138,42m**; no rumo de 38°53'16" SE, na distância de 10,77 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **48°10'09,627"W**, Latitude **22°03'37,222"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.782,32m** e **E 792.145,18m**; no rumo de 38°53'16" SE, na distância de 10,77 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **48°10'09,386"W**, Latitude **22°03'37,491"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.773,94m** e **E 792.151,94m**; no rumo de 38°53'16" SE, na distância de 10,77 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **48°10'09,144"W**, Latitude **22°03'37,759"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.765,55m** e **E 792.158,70m**; no rumo de 38°53'16" SE, na distância de 10,77 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,903"W**, Latitude **22°03'38,027"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.757,17m** e **E 792.165,46m**; no rumo de 38°53'16" SE, na distância de 10,77 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,662"W**, Latitude **22°03'38,295"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.748,79m** e **E 792.172,23m**; no rumo de 38°53'16" SE, na distância de 3,74 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,579"W**, Latitude **22°03'38,388"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.745,88m** e **E 792.174,57m**; no rumo de 67°07'21" SE, na distância de 7,52 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,335"W**, Latitude **22°03'38,479"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.742,96m** e **E 792.181,50m**; no rumo de 66°59'14" SE, na distância de 11,50 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **48°10'07,963"W**, Latitude **22°03'38,619"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.738,46m** e **E 792.192,09m**; no rumo de 67°07'21" SE, na distância de 34,59 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **48°10'06,844"W**, Latitude **22°03'39,036"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.725,01m** e **E 792.223,96m**; no rumo de 70°56'55" SE, na distância de 7,50 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **48°10'06,596"W**, Latitude **22°03'39,112"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.722,56m** e **E 792.231,05m**; no rumo de 70°21'27" SE, na distância de 21,22 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **48°10'05,894"W**, Latitude **22°03'39,331"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.715,43m** e **E 792.251,03m**; no rumo de 73°36'35" SE, na distância de 11,12 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **48°10'05,521"W**, Latitude **22°03'39,427"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.712,29m** e **E 792.261,70m**; deste, segue confrontando com Lote nº.210 Quadra nº.19, Matrícula nº.11.361, de propriedade de Joel Queiroz Malaquias e s/m Patrícia Gagliardi Malaquias, C.M. nº.09.019.0136.01/3957, no rumo de 31°51'48" NW, na distância de 27,62 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **48°10'06,044"W**, Latitude **22°03'38,674"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.735,75m** e **E 792.247,12m**; deste, segue confrontando com a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 3 de 41

confluência da rua Dr. Alvaro Zeraik com a rua Pedro Basso, no rumo de 62°59'56" SW, na distância de 4,81 m; até o vértice **20**, de coordenadas em Longitude **48°10'06,192"W** , Latitude **22°03'38,747"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.733,57m** e **E 792.242,83m**; no rumo de 79°24'59" SW, na distância de 8,30 m; até o vértice **21**, de coordenadas em Longitude **48°10'06,475"W** , Latitude **22°03'38,802"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.732,05m** e **E 792.234,67m**; no rumo de 84°42'57" NW, na distância de 8,82 m; até o vértice **22**, de coordenadas em Longitude **48°10'06,782"W** , Latitude **22°03'38,780"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.732,86m** e **E 792.225,89m**; no rumo de 71°18'06" NW, na distância de 7,59 m; até o vértice **23**, de coordenadas em Longitude **48°10'07,034"W** , Latitude **22°03'38,706"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.735,29m** e **E 792.218,70m**; no rumo de 56°24'27" NW, na distância de 6,38 m; até o vértice **24**, de coordenadas em Longitude **48°10'07,221"W** , Latitude **22°03'38,594"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.738,82m** e **E 792.213,39m**; no rumo de 46°34'19" NW, na distância de 5,88 m; até o vértice **25**, de coordenadas em Longitude **48°10'07,373"W** , Latitude **22°03'38,465"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.742,87m** e **E 792.209,11m**; deste, segue confrontando com rua Pedro Basso, no rumo de 45°26'00" NW, na distância de 9,04 m; até o vértice **26**, de coordenadas em Longitude **48°10'07,602"W** , Latitude **22°03'38,263"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.749,21m** e **E 792.202,67m**; no rumo de 45°16'41" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **27**, de coordenadas em Longitude **48°10'07,871"W** , Latitude **22°03'38,023"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.756,74m** e **E 792.195,07m**; no rumo de 45°26'01" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **28**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,142"W** , Latitude **22°03'37,784"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.764,25m** e **E 792.187,45m**; no rumo de 45°26'01" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **29**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,412"W** , Latitude **22°03'37,545"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.771,76m** e **E 792.179,82m**; no rumo de 45°26'01" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **30**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,683"W** , Latitude **22°03'37,305"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.779,27m** e **E 792.172,20m**; no rumo de 45°26'26" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **31**, de coordenadas em Longitude **48°10'08,953"W** , Latitude **22°03'37,066"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.786,77m** e **E 792.164,58m**; no rumo de 45°26'47" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **32**, de coordenadas em Longitude **48°10'09,224"W** , Latitude **22°03'36,827"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.794,28m** e **E 792.156,95m**; no rumo de 45°26'47" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **33**, de coordenadas em Longitude

**48°10'09,495"W** , Latitude **22°03'36,587"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.801,79m** e **E 792.149,33m**; no rumo de 45°26'47" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **34**, de coordenadas em Longitude **48°10'09,765"W** , Latitude **22°03'36,348"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.809,29m** e **E 792.141,70m**; no rumo de 45°05'22" NW, na distância de 10,70 m; até o vértice **35**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,034"W** , Latitude **22°03'36,107"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.816,85m** e **E 792.134,12m**; no rumo de 44°23'15" NW, na distância de 1,73 m; até o vértice **36**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,077"W** , Latitude **22°03'36,068"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.818,09m** e **E 792.132,91m**; no rumo de 36°42'55" NW, na distância de 4,84 m; até o vértice **37**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,181"W** , Latitude **22°03'35,944"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.821,97m** e **E 792.130,02m**; no rumo de 28°04'03" NW, na distância de 2,84 m; até o vértice **38**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,229"W** , Latitude **22°03'35,863"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.824,47m** e **E 792.128,68m**; no rumo de 24°49'25" NW, na distância de 6,80 m; até o vértice **39**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,332"W** , Latitude **22°03'35,664"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.830,65m** e **E 792.125,83m**; no rumo de 02°42'51" NW, na distância de 40,77 m; até o vértice **40**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,426"W** , Latitude **22°03'34,342"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.871,37m** e **E 792.123,90m**; deste, segue confrontando com Lote nº.144 da Quadra nº.07, Matrícula nº.11.047, de propriedade de Valdemir da Silva e s/m Olinda Aparecida da Cruz Silva, C.M. nº.09.007.0332.01/3625, no rumo de 02°37'01" NW, na distância de 25,27 m; até o vértice **41**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,482"W** , Latitude **22°03'33,523"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.896,62m** e **E 792.122,74m**; deste, segue confrontando com Lote nº.103 - Parte B da Quadra nº.07, Matrícula nº.19.152, de propriedade de W.P. Construtora e Incorporadora Ltda., que tem como seu ocupante Claudio Silva Santos, C.M. nº.09.007.0402.01/5527, no rumo de 87°56'36" NW, na distância de 4,27 m; até o vértice **42**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,631"W** , Latitude **22°03'33,521"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.896,77m** e **E 792.118,47m**; deste, segue confrontando com Lote nº.103 - Parte A da Quadra nº.07, Matrícula nº.19.151, de propriedade de W.P. Construtora e Incorporadora Ltda., que tem como seu ocupante Josiane Cristina Ferraz da Silva, C.M. nº.09.007.0401.01/3626, no rumo de 87°56'36" NW, na distância de 2,25 m; até o vértice **43**, de coordenadas em Longitude **48°10'10,710"W** , Latitude **22°03'33,519"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.896,85m** e **E 792.116,22m**; no rumo de 31°03'06" NW, na distância de 35,00 m; até o vértice **44**, de coordenadas em Longitude



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 4 de 41

**48°10'11,358"W** , Latitude **22°03'32,556"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.926,84m** e **E 792.098,17m**; deste, segue confrontando com rua Clemente Verillo, no rumo de 89°23'32" NW, na distância de 5,09 m; até o vértice **45**, de coordenadas em Longitude **48°10'11,536"W** , Latitude **22°03'32,558"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.926,89m** e **E 792.093,08m**; no rumo de 74°47'21" NW, na distância de 7,46 m; até o vértice **46**, de coordenadas em Longitude **48°10'11,788"W** , Latitude **22°03'32,498"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.928,85m** e **E 792.085,88m**; no rumo de 57°00'52" NW, na distância de 6,18 m; até o vértice **47**, de coordenadas em Longitude **48°10'11,971"W** , Latitude **22°03'32,392"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.932,21m** e **E 792.080,69m**; no rumo de 40°46'19" NW, na distância de 6,09 m; até o vértice **48**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,112"W** , Latitude **22°03'32,245"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.936,82m** e **E 792.076,71m**; no rumo de 32°51'15" NW, na distância de 4,92 m; até o vértice **49**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,208"W** , Latitude **22°03'32,112"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.940,96m** e **E 792.074,04m**; no rumo de 32°20'23" NW, na distância de 9,06 m; até o vértice **50**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,382"W** , Latitude **22°03'31,866"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.948,61m** e **E 792.069,20m**; no rumo de 32°20'23" NW, na distância de 9,03 m; até o vértice **51**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,555"W** , Latitude **22°03'31,621"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.956,24m** e **E 792.064,37m**; deste, segue confrontando com a confluência da rua Clemente Verillo com a avenida B, no rumo de 49°21'19" NW, na distância de 3,42 m; até o vértice **52**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,647"W** , Latitude **22°03'31,551"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.958,47m** e **E 792.061,77m**; no rumo de 72°53'12" NW, na distância de 4,32 m; até o vértice **53**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,792"W** , Latitude **22°03'31,512"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.959,74m** e **E 792.057,64m**; no rumo de 86°37'59" SW, na distância de 3,26 m; até o vértice **54**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,905"W** , Latitude **22°03'31,520"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.959,55m** e **E 792.054,39m**; no rumo de 68°41'21" SW, na distância de 2,75 m; até o vértice **55**, de coordenadas em Longitude **48°10'12,994"W** , Latitude **22°03'31,554"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.958,55m** e **E 792.051,83m**; deste, segue confrontando com avenida B, no rumo de 56°54'01" SW, na distância de 6,94 m; até o vértice **56**, de coordenadas em Longitude **48°10'13,194"W** , Latitude **22°03'31,681"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.954,76m** e **E 792.046,01m**; no rumo de 64°13'56" SW, na distância de 6,54 m; até o vértice **57**, de coordenadas em Longitude

**48°10'13,397"W** , Latitude **22°03'31,776"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.951,92m** e **E 792.040,12m**; no rumo de 74°28'12" SW, na distância de 6,69 m; até o vértice **58**, de coordenadas em Longitude **48°10'13,621"W** , Latitude **22°03'31,839"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.950,12m** e **E 792.033,67m**; no rumo de 84°27'36" SW, na distância de 6,19 m; até o vértice **59**, de coordenadas em Longitude **48°10'13,835"W** , Latitude **22°03'31,862"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.949,53m** e **E 792.027,51m**; no rumo de 86°43'19" NW, na distância de 6,28 m; até o vértice **60**, de coordenadas em Longitude **48°10'14,054"W** , Latitude **22°03'31,854"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.949,88m** e **E 792.021,24m**; no rumo de 76°55'58" NW, na distância de 5,66 m; até o vértice **61**, de coordenadas em Longitude **48°10'14,247"W** , Latitude **22°03'31,816"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.951,17m** e **E 792.015,72m**; no rumo de 68°18'19" NW, na distância de 6,10 m; até o vértice **62**, de coordenadas em Longitude **48°10'14,446"W** , Latitude **22°03'31,746"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.953,42m** e **E 792.010,06m**; no rumo de 58°03'59" NW, na distância de 7,06 m; até o vértice **63**, de coordenadas em Longitude **48°10'14,657"W** , Latitude **22°03'31,628"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.957,15m** e **E 792.004,07m**; no rumo de 47°44'13" NW, na distância de 7,27 m; até o vértice **64**, de coordenadas em Longitude **48°10'14,848"W** , Latitude **22°03'31,473"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.962,04m** e **E 791.998,69m**; no rumo de 36°51'14" NW, na distância de 6,85 m; até o vértice **65**, de coordenadas em Longitude **48°10'14,995"W** , Latitude **22°03'31,297"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.967,52m** e **E 791.994,58m**; no rumo de 28°42'24" NW, na distância de 6,75 m; até o vértice **66**, de coordenadas em Longitude **48°10'15,111"W** , Latitude **22°03'31,107"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.973,44m** e **E 791.991,34m**; no rumo de 16°04'45" NW, na distância de 4,91 m; até o vértice **67**, de coordenadas em Longitude **48°10'15,162"W** , Latitude **22°03'30,954"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.978,16m** e **E 791.989,98m**; no rumo de 20°29'41" NW, na distância de 3,75 m; até o vértice **68**, de coordenadas em Longitude **48°10'15,210"W** , Latitude **22°03'30,841"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.981,67m** e **E 791.988,67m**; no rumo de 39°55'59" NW, na distância de 3,74 m; até o vértice **69**, de coordenadas em Longitude **48°10'15,295"W** , Latitude **22°03'30,749"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.984,54m** e **E 791.986,27m**; no rumo de 62°25'34" NW, na distância de 4,36 m; até o vértice **70**, de coordenadas em Longitude **48°10'15,431"W** , Latitude **22°03'30,686"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.986,55m** e **E 791.982,41m**; no rumo de 72°11'48" NW, na distância de 6,50 m; até o vértice **71**, de coordenadas em Longitude





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 5 de 41

**48°10'15,648"W** , Latitude **22°03'30,625"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.988,54m** e **E 791.976,22m**; no rumo de 71°31'55" NW, na distância de 28,56 m; até o vértice **72**, de coordenadas em Longitude **48°10'16,598"W** , Latitude **22°03'30,348"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.997,59m** e **E 791.949,13m**; no rumo de 45°14'02" NW, na distância de 3,31 m; até o vértice **73**, de coordenadas em Longitude **48°10'16,681"W** , Latitude **22°03'30,274"S** e coordenadas em UTM **N 7.557.999,92m** e **E 791.946,78m**; no rumo de 47°16'42" NW, na distância de 2,05 m; até o vértice **74**, de coordenadas em Longitude **48°10'16,735"W** , Latitude **22°03'30,229"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.001,30m** e **E 791.945,28m**; no rumo de 67°11'03" NW, na distância de 2,51 m; até o vértice **75**, de coordenadas em Longitude **48°10'16,816"W** , Latitude **22°03'30,199"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.002,28m** e **E 791.942,96m**; no rumo de 86°55'48" NW, na distância de 2,98 m; até o vértice **76**, de coordenadas em Longitude **48°10'16,919"W** , Latitude **22°03'30,196"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.002,44m** e **E 791.939,99m**; no rumo de 81°27'05" SW, na distância de 4,70 m; até o vértice **77**, de coordenadas em Longitude **48°10'17,081"W** , Latitude **22°03'30,221"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.001,74m** e **E 791.935,34m**; no rumo de 73°09'36" NW, na distância de 13,97 m; até o vértice **78**, de coordenadas em Longitude **48°10'17,550"W** , Latitude **22°03'30,098"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.005,79m** e **E 791.921,97m**; no rumo de 72°29'09" NW, na distância de 21,37 m; até o vértice **79**, de coordenadas em Longitude **48°10'18,264"W** , Latitude **22°03'29,901"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.012,22m** e **E 791.901,60m**; deste, segue confrontando com a confluência da avenida B com a avenida da Saudade, no rumo de 74°34'15" NW, na distância de 2,90 m; até o vértice **80**, de coordenadas em Longitude **48°10'18,362"W** , Latitude **22°03'29,878"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.012,99m** e **E 791.898,80m**; no rumo de 87°46'22" NW, na distância de 2,77 m; até o vértice **81**, de coordenadas em Longitude **48°10'18,459"W** , Latitude **22°03'29,876"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.013,10m** e **E 791.896,02m**; no rumo de 70°47'51" SW, na distância de 3,27 m; até o vértice **82**, de coordenadas em Longitude **48°10'18,565"W** , Latitude **22°03'29,913"S** e coordenadas em UTM **N 7.558.012,02m** e **E 791.892,94m**; no rumo de **52°29'34" SW**, na distância de **3,23 m**, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando a **área total de 16.457,714 m²**.

Art. 2º A desafetação do imóvel de que trata esta Lei destina-se a atender ao interesse público, possibilitando sua alienação, concessão, permuta, doação, fusão, desmembramento ou outra forma de destinação legal, conforme legislação vigente ora citada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 13 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 6 de 41

### Licitações e Contratos

### Outros atos



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO BONITO**

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

#### PARECER TÉCNICO NUTRICIONAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

##### ANÁLISE SENSORIAL DE AMOSTRA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 454/2026

Produto avaliado: Ovo de Páscoa chocolate ao leite 210gramas

Empresa ganhadora do certame: MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, portadora do CNPJ nº 35.715.548/0001-00 Data da entrega da amostra: 16/03/2026, conforme protocolo em anexo. A amostra entregue é produzida por Venezia Express Ind. Com. De Alimentos Ltda.

Responsável técnica: Marcelle Elias CRN 3ª região:10081

O presente parecer tem por finalidade registrar o resultado da análise sensorial da amostra de Ovo de Páscoa apresentada pela empresa MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 005/2026, em conformidade com o disposto no Edital, o item apresentado, que exige amostra aprovada como condição de habilitação/classificação.

A análise foi conduzida segundo os critérios da ABNT NBR 12806/1993 (Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas), avaliando os atributos: aparência, cor, aroma, textura e sabor. A avaliação foi realizada em ambiente adequado, com amostra identificada e em temperatura ambiente, pela equipe de análise da amostra

#### RESULTADO DA ANÁLISE SENSORIAL

Após avaliação criteriosa da amostra, foi identificada a seguinte não conformidade:

- SABOR: A amostra apresentou sabor artificial e sintético, com ausência das notas sensoriais características do chocolate provenientes da massa de cacau. O perfil de sabor identificado é compatível com o uso de aromatizantes artificiais em substituição ao cacau natural, em desacordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido pela RDC ANVISA nº 264/2005 para produtos da categoria chocolate. Essa característica indica, do ponto de vista técnico-nutricional, a provável utilização de formulação com baixo ou nulo teor de massa de cacau, substituída por gordura vegetal e aromatizantes artificiais, o que compromete tanto a qualidade sensorial quanto o valor nutricional do produto. No final da degustação foi identificado cristais de açúcar que ficam na língua.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

- RDC ANVISA nº 264/2005 – Regulamento técnico para chocolate e produtos de cacau, que estabelece os padrões de identidade, qualidade e características sensoriais esperadas;

Av. Afonso Celestino, 44 - Jardim Centenário -- Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13582-352  
email: [educacao@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:educacao@ribeiraobonito.sp.gov.br) – Tel: (16) 3344-3404



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 7 de 41



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO BONITO**

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**

ABNT NBR 12806/1993 – Norma que disciplina a análise sensorial como método científico aplicável ao controle de qualidade de alimentos;

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 59 – admite a desclassificação de proposta que não atenda às especificações técnicas do edital.

Edital da Dispensa Eletrônica nº005/2026, item 01 – exige que a amostra apresentada esteja em conformidade com as especificações do objeto licitado, inclusive diferença no composição solicitada do objeto.

### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante das não conformidades sensoriais constatadas, especialmente a presença de sabor artificial e sintético incompatível com o padrão de qualidade exigido para chocolate, e a composição do Ovo de chocolate não estar em conformidade ao estabelecido no Edital. Conclui-se que a amostra apresentada pela empresa MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, NÃO ATENDE às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório. Assim, na condição de responsável técnica e da equipe de análise da amostra RECOMENDO a REPROVAÇÃO DA AMOSTRA e, conseqüentemente, a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa.

Sem mais,

Atenciosamente,

Maria Teresinha S. Maneiri  
Diretora Municipal de Educação

Marcelle Elias  
Nutricionista

Ana Lucia Fernandes Pinheiro  
Auxiliar de Secretaria  
Equipe de Análise da Amostra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 8 de 41

*Tudo É  
Chocolate*

À Prefeitura de Ribeirão Bonito- SP  
A/C – Pregoeiro Oficial

### PROTOCOLO DE AMOSTRAS

REF.: Dispensa eletrônica nº. 005/2026  
Processo Administrativo Nº. 454/2026

**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Celestino, nº 44, Jardim Centenário, Ribeirão Bonito/SP

#### 2 OVOS DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE

Ovo de páscoa de chocolate ao leite contendo: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, emulsificante lecitina de soja.

Peso mínimo de 210 gramas.

**NÃO SERÃO ACEITOS OVOS COM SABOR CHOCOLATE AO LEITE E DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURA HIDROGENADA E FRACIONADA.**

Descrição: Chocolate ao leite com proteínas e fibras alimentares, em formato de Ovo de Páscoa, pesando no mínimo 210 gramas. Com textura suave e que derreta na boca. Com cor, aspecto e sabor específico.

ASSINATURA:

CPF:

MÁRIA APARECIDA BAIZI MOREIRA

CNPJ 35.715.548/0001-00 I.E. 646.090.745.113

Rua Rui Barbosa nº 235 A – Centro – São José do Rio Pardo – SP

Email: [licitacao@tudoechocolate.com.br](mailto:licitacao@tudoechocolate.com.br)

CEP: 13720 – 083

Contato: 19 3684-1145





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 9 de 41







# DIÁRIO OFICIAL

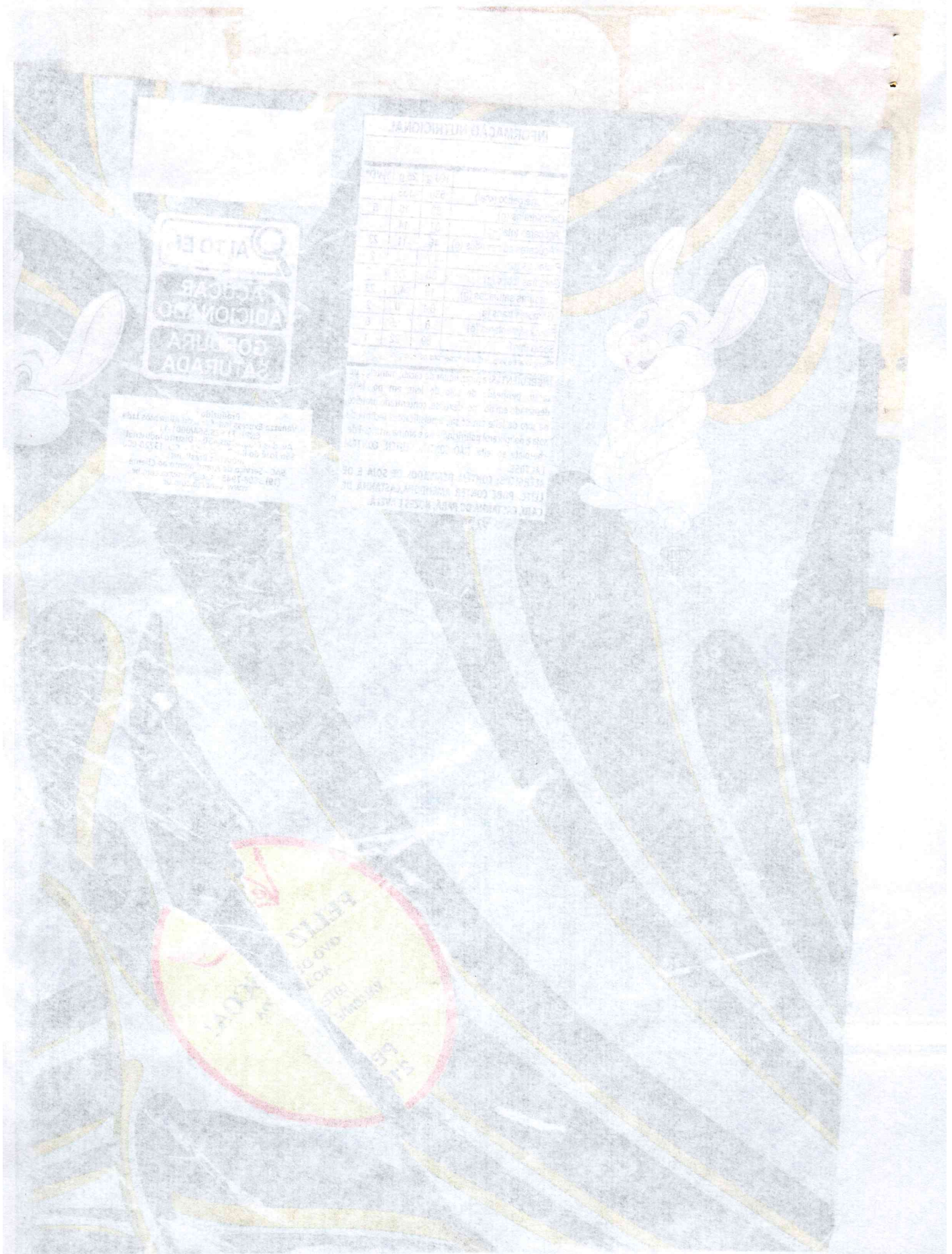
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 10 de 41





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 11 de 41

### Extrato



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Emergencial nº  
189/2025  
Aditivo nº 009/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e MASTER CONSTRUCOES E  
SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 05.169.025/0001-37

Objeto: Prestação de serviços emergenciais de manutenção, conservação e  
limpeza urbana na cidade de Ribeirão Bonito e distrito de Guarapiranga -  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 03 (TRÊS) MESES.

Data da Assinatura: 04/03/2026  
Início da vigência: 06/03/2026  
Término da vigência: 05/06/2026

Valor total do aditivo: R\$ 223.227,81 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e  
vinte e sete reais e oitenta e um centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 12 de 41

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO  
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6237/26

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2026	066/2026	RENATO MINATEL - EVENTOS	13/03/2026	13/05/2026		500010/26	540	5000/26	INEXIGIBILIDADE

<b>OBJETO DO CONTRATO</b> Contratação artística, por inexigibilidade de licitação, da Banda Kubalibre, representada pela empresa RENATO MINATEL – EVENTOS – CNPJ nº 28.975.123/0001-67, para apresentação musical durante as festividades comemorativas do 136º aniversário do Município de Ribeirão Bonito/SP dia 15 de Março.	Tempo de Execução: 2 Meses 1 Dia	Valor Contratado: <b>R\$ 10.000,00</b> Valor Aditado/Ajuste: <b>R\$ 0,00</b> Valor Total: <b>R\$ 10.000,00</b>																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Empenhos</th> <th>Liquidações</th> <th>Pagamentos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Exercícios Ant.</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Exercício Atual</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td><b>Totais</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> <td><b>R\$ 0,00</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td><b>À Empenhar</b></td> <td><b>À Liquidar</b></td> <td><b>À Pagar</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Empenhos	Liquidações	Pagamentos	Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>Totais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>		<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Empenhos	Liquidações	Pagamentos																							
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
<b>Totais</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>																							
	<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>																							
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							

**Fornecedor do Contrato:**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
13783 RENATO MINATEL - EVENTOS	28.975.123/0001-67	13/03/2026

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 13 de 41

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A FEV		A REALIZAR	A REALIZAR
			(a)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.000.000,00	78.000.000,00	10.988.598,84	14,09	10.988.598,84	14,09	67.011.401,16	
RECEITAS CORRENTES	73.965.094,00	73.965.094,00	10.988.598,84	14,86	10.988.598,84	14,86	62.976.495,16	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.889.096,22	10.889.096,22	778.278,87	7,15	778.278,87	7,15	10.110.817,35	
Impostos	6.750.232,89	6.750.232,89	688.436,08	10,20	688.436,08	10,20	6.061.796,81	
Taxas	4.118.628,75	4.118.628,75	76.927,88	1,87	76.927,88	1,87	4.041.700,87	
Contribuição de Melhoria	20.234,58	20.234,58	12.914,91	63,83	12.914,91	63,83	7.319,67	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.447.599,52	1.447.599,52	116.930,31	8,08	116.930,31	8,08	1.330.669,21	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.765,81	18.765,81	1.565,68	8,34	1.565,68	8,34	17.200,13	
Valores Mobiliários	1.428.833,71	1.428.833,71	115.364,63	8,07	115.364,63	8,07	1.313.469,08	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.894.691,20	2.894.691,20	495.436,90	17,12	495.436,90	17,12	2.399.254,30	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.625.507,95	2.625.507,95	453.143,94	17,26	453.143,94	17,26	2.172.364,01	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	265.860,00	265.860,00	36.218,50	13,62	36.218,50	13,62	229.641,50	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	3.323,25	3.323,25	6.074,46	182,79	6.074,46	182,79	-2.751,21	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.507.481,90	58.507.481,90	9.590.288,37	16,39	9.590.288,37	16,39	48.917.193,53	
Transferências da União e de suas Entidades	24.278.173,39	24.278.173,39	4.486.049,15	18,48	4.486.049,15	18,48	19.792.124,24	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.853.373,74	20.853.373,74	2.884.214,26	13,83	2.884.214,26	13,83	17.969.159,48	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.370.373,87	13.370.373,87	2.220.024,96	16,60	2.220.024,96	16,60	11.150.348,91	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	5.560,90	5.560,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.560,90	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.225,16	226.225,16	7.664,39	3,39	7.664,39	3,39	218.560,77	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.319,21	8.319,21	6.015,77	72,31	6.015,77	72,31	2.303,44	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	217.905,95	217.905,95	1.648,62	0,76	1.648,62	0,76	216.257,33	
RECEITAS DE CAPITAL	4.034.906,00	4.034.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034.906,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.034.894,92	4.034.894,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034.894,92	
Alienação de Bens Móveis	4.034.894,92	4.034.894,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034.894,92	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11,08	11,08	0,00	0,00	0,00	0,00	11,08	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11,08	11,08	0,00	0,00	0,00	0,00	11,08	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.000.000,00	78.000.000,00	10.988.598,84	14,09	10.988.598,84	14,09	67.011.401,16	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 14 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV		
					(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.000.000,00	78.000.000,00	10.988.598,84	14,09	10.988.598,84	14,09	67.011.401,16
DÉFICIT (VI)					0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.000.000,00	78.000.000,00	10.988.598,84	14,09	10.988.598,84	14,09	67.011.401,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 15 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.414.079,63	78.115.851,87	30.331.912,76	30.331.912,76	47.783.939,11	7.575.837,91	7.575.837,91	70.540.013,96	5.192.383,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.615.627,62	74.271.902,86	30.234.444,19	30.234.444,19	44.037.458,67	7.530.957,41	7.530.957,41	66.740.945,45	5.147.502,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.116.940,97	32.116.940,97	3.524.067,07	3.524.067,07	28.592.873,90	3.524.067,07	3.524.067,07	28.592.873,90	1.354.234,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.498.686,65	42.154.961,89	26.710.377,12	26.710.377,12	15.444.584,77	4.006.890,34	4.006.890,34	38.148.071,55	3.793.268,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.498.686,65	42.154.961,89	26.710.377,12	26.710.377,12	15.444.584,77	4.006.890,34	4.006.890,34	38.148.071,55	3.793.268,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.018.452,01	3.063.949,01	97.468,57	97.468,57	2.966.480,44	44.880,50	44.880,50	3.019.068,51	44.880,50	0,00
INVESTIMENTOS	3.018.452,01	3.063.949,01	97.468,57	97.468,57	2.966.480,44	44.880,50	44.880,50	3.019.068,51	44.880,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.414.079,63	78.115.851,87	30.331.912,76	30.331.912,76	47.783.939,11	7.575.837,91	7.575.837,91	70.540.013,96	5.192.383,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.414.079,63	78.115.851,87	30.331.912,76	30.331.912,76	47.783.939,11	7.575.837,91	7.575.837,91	70.540.013,96	5.192.383,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		3.412.760,93		5.796.215,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.414.079,63	78.115.851,87	30.331.912,76	30.331.912,76		7.575.837,91	10.988.598,84		10.988.598,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 16 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	78.000.000,00	78.701.772,24	30.917.833,13	30.917.833,13	100,00	47.783.939,11	7.680.048,57	7.680.048,57	100,00	71.021.723,67	0,00
Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00
Administração	11.303.242,98	11.387.696,98	5.392.181,96	5.392.181,96	17,44	5.995.515,02	1.332.237,78	1.332.237,78	17,35	10.055.459,20	0,00
Administração Geral	8.684.034,14	8.768.488,14	3.216.215,37	3.216.215,37	10,40	5.552.272,77	958.588,31	958.588,31	12,48	7.809.899,83	0,00
Administração Financeira	2.619.208,84	2.619.208,84	2.175.966,59	2.175.966,59	7,04	443.242,25	373.649,47	373.649,47	4,87	2.245.559,37	0,00
Segurança Pública	276.009,00	276.009,00	126.000,00	126.000,00	0,41	150.009,00	21.991,36	21.991,36	0,29	254.017,64	0,00
Policiamento	126.005,00	126.005,00	126.000,00	126.000,00	0,41	5,00	21.991,36	21.991,36	0,29	104.013,64	0,00
Defesa Civil	150.004,00	150.004,00	0,00	0,00	0,00	150.004,00	0,00	0,00	0,00	150.004,00	0,00
Assistência Social	2.767.187,32	2.767.187,32	840.845,31	840.845,31	2,72	1.926.342,01	268.337,98	268.337,98	3,49	2.498.849,34	0,00
Administração Geral	0,00	4.900,00	4.897,00	4.897,00	0,02	3,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.169,90	212.169,90	71.726,16	71.726,16	0,23	140.443,74	24.761,16	24.761,16	0,32	187.408,74	0,00
Assistência Comunitária	2.262.481,42	2.262.481,42	704.009,26	704.009,26	2,28	1.558.472,16	221.340,69	221.340,69	2,88	2.041.140,73	0,00
Serviços Socioassistenciais	292.536,00	287.636,00	60.212,89	60.212,89	0,19	227.423,11	22.236,13	22.236,13	0,29	265.399,87	0,00
Saúde	17.074.933,43	17.776.705,67	12.166.426,75	12.166.426,75	39,35	5.610.278,92	2.023.516,14	2.023.516,14	26,35	15.753.189,53	0,00
Atenção Básica	10.030.929,57	10.221.041,69	5.788.980,57	5.788.980,57	18,72	4.432.061,12	1.276.319,70	1.276.319,70	16,62	8.944.721,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.312.401,14	6.824.061,26	6.289.871,26	6.289.871,26	20,34	534.190,00	707.578,52	707.578,52	9,21	6.116.482,74	0,00
Vigilância Sanitária	731.602,72	731.602,72	87.574,92	87.574,92	0,28	644.027,80	39.617,92	39.617,92	0,52	691.984,80	0,00
Educação	29.920.765,58	29.920.765,58	8.427.511,68	8.427.511,68	27,26	21.493.253,90	2.959.520,48	2.959.520,48	38,54	26.961.245,10	0,00
Alimentação e Nutrição	2.155.001,00	2.151.501,00	972.541,71	972.541,71	3,15	1.178.959,29	158.669,05	158.669,05	2,07	1.992.831,95	0,00
Ensino Fundamental	25.248.246,55	25.307.246,55	7.048.934,60	7.048.934,60	22,80	18.258.311,95	2.712.344,61	2.712.344,61	35,32	22.594.901,94	0,00
Ensino Médio	5.253,00	5.253,00	0,00	0,00	0,00	5.253,00	0,00	0,00	0,00	5.253,00	0,00
Ensino Profissional	60.002,00	60.002,00	60.000,00	60.000,00	0,19	2,00	0,00	0,00	0,00	60.002,00	0,00
Ensino Superior	60.002,00	60.002,00	60.000,00	60.000,00	0,19	2,00	0,00	0,00	0,00	60.002,00	0,00
Educação Infantil	1.144.854,03	1.169.354,03	167.884,52	167.884,52	0,54	1.001.469,51	70.445,64	70.445,64	0,92	1.098.908,39	0,00
Educação Especial	289.807,00	289.807,00	107.100,00	107.100,00	0,35	182.707,00	9.631,63	9.631,63	0,13	280.175,37	0,00
Educação Básica	957.600,00	877.600,00	11.050,85	11.050,85	0,04	866.549,15	8.429,55	8.429,55	0,11	869.170,45	0,00
Cultura	1.661.277,55	1.661.277,55	110.872,61	110.872,61	0,36	1.550.404,94	13.267,32	13.267,32	0,17	1.648.010,23	0,00
Difusão Cultural	1.661.277,55	1.661.277,55	110.872,61	110.872,61	0,36	1.550.404,94	13.267,32	13.267,32	0,17	1.648.010,23	0,00
Urbanismo	6.503.990,10	6.419.536,10	2.010.348,06	2.010.348,06	6,50	4.409.188,04	478.980,11	478.980,11	6,24	5.940.555,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.608.692,23	2.524.238,23	398.683,70	398.683,70	1,29	2.125.554,53	160.799,28	160.799,28	2,09	2.363.438,95	0,00
Serviços Urbanos	3.895.297,87	3.895.297,87	1.611.664,36	1.611.664,36	5,21	2.283.633,51	318.180,83	318.180,83	4,14	3.577.117,04	0,00
Saneamento	2.166.610,00	2.166.610,00	1.243.258,89	1.243.258,89	4,02	923.351,11	287.593,86	287.593,86	3,74	1.879.016,14	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.166.610,00	2.166.610,00	1.243.258,89	1.243.258,89	4,02	923.351,11	287.593,86	287.593,86	3,74	1.879.016,14	0,00
Gestão Ambiental	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 17 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.170.705,39	1.170.705,39	237.831,59	237.831,59	0,77	932.873,80	134.991,59	134.991,59	1,76	1.035.713,80	0,00
Fomento ao Trabalho	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	187.288,39	187.288,39	37.118,20	37.118,20	0,12	150.170,19	34.789,40	34.789,40	0,45	152.498,99	0,00
Transporte Rodoviário	983.412,00	983.412,00	200.713,39	200.713,39	0,65	782.698,61	100.202,19	100.202,19	1,30	883.209,81	0,00
Transporte	766.196,00	766.196,00	111.879,00	111.879,00	0,36	654.317,00	38.487,64	38.487,64	0,50	727.708,36	0,00
Transporte Rodoviário	766.196,00	766.196,00	111.879,00	111.879,00	0,36	654.317,00	38.487,64	38.487,64	0,50	727.708,36	0,00
Desporto e Lazer	1.989.076,65	1.989.076,65	250.677,28	250.677,28	0,81	1.738.399,37	121.124,31	121.124,31	1,58	1.867.952,34	0,00
Desporto Comunitário	1.989.076,65	1.989.076,65	250.677,28	250.677,28	0,81	1.738.399,37	121.124,31	121.124,31	1,58	1.867.952,34	0,00
Reserva	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00
Reserva de Contingência	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.000.000,00	78.701.772,24	30.917.833,13	30.917.833,13	100,00	47.783.939,11	7.680.048,57	7.680.048,57	100,00	71.021.723,67	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 18 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAR/2025 A FEV/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.105.613,28	5.630.727,08	6.710.851,16	5.698.710,12	7.129.290,81	5.405.618,94	7.050.997,02	6.408.544,92	6.877.837,42	8.618.587,27	6.726.635,95	5.908.394,24	77.271.808,21	82.530.388,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.049,36	589.275,83	1.359.311,39	603.976,76	614.475,31	572.381,84	886.414,21	1.216.071,18	1.664.366,25	612.735,67	340.342,19	437.936,68	9.159.336,67	10.889.096,22
IPTU	9.453,51	91.827,69	512.777,15	87.077,36	87.619,19	65.749,17	70.438,56	65.755,78	8.034,42	30.480,84	12.001,28	41.087,74	1.082.302,69	2.635.641,82
ISS	114.329,12	122.540,49	146.737,20	161.036,68	167.467,97	154.787,69	273.262,91	248.675,71	350.545,19	223.489,77	222.840,69	149.096,75	2.334.810,17	1.406.440,56
ITBI	76.078,48	11.082,80	8.874,97	45.620,41	48.889,02	77.562,65	182.091,14	618.923,33	1.146.783,89	39.530,80	16.390,00	70.019,54	2.341.847,03	1.076.472,78
IRRF	25.858,86	228.286,41	29.463,47	150.252,09	149.267,51	139.286,70	178.494,01	135.585,55	131.119,25	271.262,99	49.465,00	127.535,08	1.615.876,92	1.631.677,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.329,39	135.538,44	661.458,60	159.990,22	161.231,62	134.995,63	182.127,59	147.130,81	27.883,50	47.971,27	39.645,22	50.197,57	1.784.499,86	4.138.863,33
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Patrimonial	83.089,30	70.936,41	92.104,91	109.292,19	107.767,19	92.424,10	97.743,50	90.585,91	77.248,25	82.366,40	2.283,54	114.646,77	1.020.488,47	1.447.599,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.403,57	69.550,68	90.719,18	107.906,46	105.825,36	90.971,34	96.290,74	89.133,15	75.795,49	80.913,64	717,86	114.646,77	1.003.874,24	1.428.833,71
Outras Receitas Patrimoniais	1.685,73	1.385,73	1.385,73	1.385,73	1.941,83	1.452,76	1.452,76	1.452,76	1.452,76	1.452,76	1.452,76	1.452,76	16.614,23	18.765,81
Reculta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta de Serviços	220.440,62	214.791,57	243.622,55	271.082,49	319.257,76	232.480,21	230.127,58	227.938,42	230.167,65	243.594,80	235.963,61	259.473,29	2.928.940,55	2.894.691,20
Transferências Correntes	4.535.644,51	4.748.105,84	5.011.716,37	4.711.505,35	6.044.386,64	4.503.029,51	5.823.353,04	4.839.443,47	4.920.516,76	7.554.582,76	6.143.971,55	5.092.748,17	63.929.003,97	67.072.776,58
Cota-Parte do FPM	1.692.615,87	1.719.986,56	2.194.086,73	2.253.628,51	2.368.704,50	1.825.217,98	2.316.273,30	1.553.443,14	2.111.656,99	3.400.554,62	2.160.448,17	2.716.330,58	26.312.946,95	23.507.095,46
Cota-Parte do ICMS	1.125.545,64	1.212.244,05	1.122.188,29	850.620,45	1.540.154,72	1.136.447,24	1.393.748,39	1.130.803,80	1.041.827,27	1.633.258,08	1.041.827,27	718.463,64	14.035.893,33	18.868.080,74
Cota-Parte do IPVA	274.405,25	259.342,71	228.531,91	69.852,05	97.905,42	91.946,88	70.610,01	85.580,73	66.117,40	86.643,47	1.115.246,48	324.088,38	2.770.270,69	3.111.549,40
Cota-Parte do ITR	13.861,38	15.241,49	13.238,95	14.006,81	12.934,33	24.992,28	156.412,52	404.438,48	32.121,43	56.623,83	32.421,72	16.688,83	792.982,05	406.443,80
Transferências da LC 61/1989	8.748,77	9.319,22	7.394,54	9.519,45	8.794,49	7.768,91	9.458,38	9.423,33	8.672,51	9.961,97	9.170,97	8.707,28	106.939,82	58.611,40
Transferências do FUNDEB	1.086.708,06	1.155.294,40	1.064.354,35	804.149,60	1.257.340,22	986.203,19	1.151.824,57	979.178,92	1.046.860,40	1.556.557,29	1.353.013,36	894.215,10	13.335.699,46	13.370.373,87
Outras Transferências Correntes	333.759,54	376.677,41	381.921,60	709.728,48	758.552,96	430.453,03	725.025,87	676.575,07	613.260,76	810.983,50	343.079,09	414.254,36	6.574.271,67	7.750.621,91
Outras Receitas Correntes	4.389,49	7.617,43	4.095,94	2.853,33	43.403,91	5.303,28	13.358,69	34.505,94	-14.461,49	125.307,64	4.075,06	3.589,33	234.038,55	226.225,16
DEDUÇÕES (II)	623.035,29	643.226,72	713.088,01	639.525,38	608.642,30	617.274,58	620.781,67	636.737,80	652.079,04	833.992,03	889.575,70	756.855,65	8.234.814,17	8.565.294,68
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	623.035,29	643.226,72	713.088,01	639.525,38	608.642,30	617.274,58	620.781,67	636.737,80	652.079,04	833.992,03	889.575,70	756.855,65	8.234.814,17	8.565.294,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.482.577,99	4.987.500,36	5.997.763,15	5.059.184,74	6.520.648,51	4.788.344,36	6.430.215,35	5.771.807,12	6.225.758,38	7.784.595,24	5.837.060,25	5.151.538,59	69.036.994,04	73.965.094,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	270.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.482.577,99	4.987.500,36	5.997.763,15	5.059.184,74	6.520.648,51	4.788.344,36	6.080.215,35	5.501.807,12	5.975.758,38	7.784.595,24	5.837.060,25	5.151.538,59	68.166.994,04	73.965.094,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.482.577,99	4.987.500,36	5.997.763,15	5.059.184,74	6.520.648,51	4.788.344,36	6.080.215,35	5.501.807,12	5.975.758,38	7.784.595,24	5.837.060,25	5.151.538,59	68.166.994,04	73.965.094,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 19 de 41



1 de 4

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 20 de 41



2 de 4

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR						0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
VALOR						0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00			0,00
Ativo			0,00			0,00
Inativo			0,00			0,00
Pensionista			0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00			0,00
Ativo			0,00			0,00
Inativo			0,00			0,00
Pensionista			0,00			0,00
Receita Patrimonial			0,00			0,00
Receitas Imobiliárias			0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00			0,00
Receita de Serviços			0,00			0,00
Outras Receitas Correntes			0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00			0,00
Demais Receitas Correntes			0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 21 de 41



3 de 4

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

#### DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 22 de 41



4 de 4

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 23 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a fev/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.965.094,00	10.988.598,84	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.889.096,22	778.278,87	
IPTU	2.635.641,82	53.089,02	
ISS	1.406.440,56	371.937,44	
ITBI	1.076.472,78	86.409,54	
IRRF	1.631.677,73	177.000,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.138.863,33	89.842,79	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.447.599,52	116.930,31	
Aplicações Financeiras (II)	1.428.833,71	115.364,63	
Outras Receitas Patrimoniais	18.765,81	1.565,68	
Transferências Correntes	58.507.481,90	9.590.288,37	
Cota Parte do FPM	19.430.737,86	3.901.423,07	
Cota Parte do ICMS	15.094.464,58	1.479.244,39	
Cota Parte do IPVA	2.489.239,52	1.151.467,91	
Cota Parte do ITR	325.155,04	39.288,47	
Transferências da LC 61/1989	46.889,12	14.302,62	
Transferências do FUNDEB	13.370.373,87	2.247.228,46	
Outras Transferências Correntes	7.750.621,91	757.333,45	
Demais Receitas Correntes	3.120.916,36	503.101,29	
Outras Receitas Financeiras (III)	11.077,50	1.648,62	
Receitas Correntes Restantes	3.109.838,86	501.452,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	72.525.182,79	10.871.585,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.034.906,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	4.034.894,92	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	3.937.634,47	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	97.260,45	0,00	
Transferências de Capital	11,08	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	11,08	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	97.271,53	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.622.454,32	10.871.585,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	72.622.454,32	10.871.585,59	

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 24 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.271.902,86	30.820.364,56	7.635.168,07	5.251.713,23	656.912,70	1.492.018,86	1.492.018,86
Pessoal e Encargos Sociais	32.116.940,97	3.524.067,07	3.524.067,07	1.354.234,20	533.091,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.154.961,89	27.296.297,49	4.111.101,00	3.897.479,03	123.820,96	1.492.018,86	1.492.018,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.154.961,89	27.296.297,49	4.111.101,00	3.897.479,03	123.820,96	1.492.018,86	1.492.018,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.271.902,86	30.820.364,56	7.635.168,07	5.251.713,23	656.912,70	1.492.018,86	1.492.018,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.063.949,01	97.468,57	44.880,50	44.880,50	0,00	1.023.360,00	1.023.360,00
Investimentos	3.063.949,01	97.468,57	44.880,50	44.880,50	0,00	1.023.360,00	1.023.360,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.063.949,01	97.468,57	44.880,50	44.880,50	0,00	1.023.360,00	1.023.360,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.115.851,87	30.917.833,13	7.680.048,57	5.296.593,73	656.912,70	2.515.378,86	2.515.378,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.115.851,87	30.917.833,13	7.680.048,57	5.296.593,73	656.912,70	2.515.378,86	2.515.378,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.402.700,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.402.700,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.703.423,55

JUROS NOMINAIS	Jan a fev/2026	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		124.641,22
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.527.341,52

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 25 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.818.549,98	10.268.978,52
DEDUÇÕES (XL)	50.767.835,56	66.692.851,73
Disponibilidade de Caixa	5.401.272,91	13.407.396,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.324.880,64	14.797.989,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.335.852,95	1.009.128,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	587.754,78	381.464,24
Demais Haveres Financeiros	45.366.562,65	53.285.455,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-41.949.285,58	-56.423.873,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.474.587,63
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-326.724,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		14.147.863,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		14.023.222,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 26 de 41



1 de 1

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	329.169,81	1.006.683,14	656.912,70	0,06	678.940,19	382.012,38	4.078.851,07	2.515.378,86	2.515.378,86	160.444,24	1.785.040,35	2.463.980,54
02 PREFEITURA MUNICIPAL	329.169,81	1.006.683,14	656.912,70	0,06	678.940,19	382.012,38	4.078.851,07	2.515.378,86	2.515.378,86	160.444,24	1.785.040,35	2.463.980,54
0201 GESTÃO DE GOVERNANÇA	0,00	72.960,27	72.960,27	0,00	0,00	0,00	422.383,26	69.116,68	69.116,68	0,00	353.266,58	353.266,58
0202 GESTÃO ADMINISTRATIVA	201.779,63	180.153,74	105.453,68	0,06	276.479,63	22.421,18	1.170.672,71	1.104.500,98	1.104.500,98	3.331,19	85.261,72	361.741,35
0203 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.655,63	535.750,66	397.450,28	0,00	264.956,01	0,00	1.186.883,89	840.708,63	840.708,63	111.511,12	234.664,14	499.620,15
0204 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	734,55	47.794,29	47.794,29	0,00	734,55	359.591,20	799.667,73	280.262,42	280.262,42	35.814,15	843.182,36	843.916,91
0205 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL	0,00	18.000,97	18.000,97	0,00	0,00	0,00	88.124,29	51.627,04	51.627,04	9.787,78	26.709,47	26.709,47
0206 DIRETORIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA	0,00	150.076,89	13.306,89	0,00	136.770,00	0,00	381.303,64	139.347,56	139.347,56	0,00	241.956,08	378.726,08
0207 DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.946,32	1.946,32	0,00	0,00	0,00	11.433,55	11.433,55	11.433,55	0,00	0,00	0,00
0208 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.382,00	18.382,00	18.382,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	329.169,81	1.006.683,14	656.912,70	0,06	678.940,19	382.012,38	4.078.851,07	2.515.378,86	2.515.378,86	160.444,24	1.785.040,35	2.463.980,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007]. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 27 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.750.232,89	688.436,08	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.635.641,82	53.089,02	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.076.472,78	86.409,54	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.406.440,56	371.937,44	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.631.677,73	177.000,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.951.780,80	8.232.157,81	
2.1- Cota-Parte FPM	23.507.095,46	4.876.778,75	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.381.788,00	4.876.778,75	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.125.307,46	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.868.080,74	1.849.055,40	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	58.611,40	17.878,25	
2.4- Cota-Parte ITR	406.443,80	49.110,55	
2.5- Cota-Parte IPVA	3.111.549,40	1.439.334,86	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.702.013,69	8.920.593,89	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.565.294,68	1.646.431,35	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.610.208,75	583.716,91	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.503.558,54	2.261.427,31	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.503.558,54	2.234.223,81	
6.1.1- Principal	13.370.373,87	2.220.024,96	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	133.184,67	14.198,85	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	27.203,50	
6.2.1- Principal	0,00	27.203,50	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.805.079,19	573.593,61	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 28 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.261.427,31				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.839.403,20	1.748.108,51	1.748.108,51	527.558,59	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.839.400,20	1.748.108,51	1.748.108,51	527.558,59	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.839.400,20	1.748.108,51	1.748.108,51	527.558,59	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.748.108,51	1.748.108,51	527.558,59	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.748.108,51	1.748.108,51	527.558,59	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.748.108,51	1.748.108,51	527.558,59	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.582.999,12	1.748.108,51	1.748.108,51	77,30		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	226.142,73	513.318,80	513.318,80	287.176,07	22,70	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 29 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.501.325,72	2.332.874,79	777.440,13	631.897,55	0,00	
20.1- Educação Infantil	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.282.625,72	2.332.874,79	777.440,13	631.897,55	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	182.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.340.728,92	4.080.983,30	2.525.548,64	1.159.456,14	0,00	
21.1- Educação Infantil	218.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	182.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	21.122.028,92	4.080.983,30	2.525.548,64	1.159.456,14	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				777.440,13		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.646.431,35		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				287.176,07		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				13.150,10		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.123.545,31		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 30 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.230.148,47	2.123.545,31	23,81	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	724.490,32	28.404,25	425.854,53	13.150,10	285.485,69
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	386.176,28	28.404,25	91.017,35	13.150,10	282.008,83
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	338.314,04	0,00	334.837,18	0,00	3.476,86
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.365.553,73	285.401,27	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.338.892,87	270.324,77	
31.1.1- Salário-Educação			1.988.317,47	231.603,77	
31.1.2- PDDE			4.973,80	23,74	
31.1.3- PNAE			328.142,75	38.692,38	
31.1.4- PNATE			17.458,85	4,88	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			19.660,14	992,92	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			7.000,72	774,90	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	13.308,68	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	8.580.036,66	4.346.528,38	433.971,84	425.542,29	0,00
32.1- Educação Infantil	1.133.354,03	167.884,52	70.445,64	70.445,64	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.185.217,63	2.967.951,30	186.795,97	186.795,97	0,00
32.3- Ensino Médio	5.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	60.002,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	60.002,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	107.107,00	107.100,00	9.631,63	9.631,63	0,00
32.8- Outras	3.029.101,00	983.592,56	167.098,60	158.669,05	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.920.765,58	8.427.511,68	2.959.520,48	1.584.998,43	0,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 31 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	29.647.255,58	8.415.172,68	2.950.780,48	1.576.258,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.541.896,98	1.967.769,15	1.967.769,15	604.171,15	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	107.100,00	107.100,00	9.631,63	9.631,63	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.998.258,60	6.340.303,53	973.379,70	962.455,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	273.510,00	12.339,00	8.740,00	8.740,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	273.510,00	12.339,00	8.740,00	8.740,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			166.186,89		4.053,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.261.427,31		231.603,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			862.395,77		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.565.218,43		235.657,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			396,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.564.822,43		235.657,74

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 32 de 41

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito



#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.063.949,01	97.468,57	2.966.480,44
Investimentos	3.063.949,01	97.468,57	2.966.480,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.063.949,01	97.468,57	2.966.480,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.063.949,01 <(d - a)>	97.468,57 <(e - b)>	2.966.480,44 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 33 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f+ II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 34 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.750.232,89	6.750.232,89	688.436,08	10,20					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.635.641,82	2.635.641,82	53.089,02	2,01					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.076.472,78	1.076.472,78	86.409,54	8,03					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.406.440,56	1.406.440,56	371.937,44	26,45					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.631.677,73	1.631.677,73	177.000,08	10,85					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.826.473,34	42.826.473,34	8.232.157,81	19,22					
Cota-Parte FPM	20.381.788,00	20.381.788,00	4.876.778,75	23,93					
Cota-Parte ITR	406.443,80	406.443,80	49.110,55	12,08					
Cota-Parte IPVA	3.111.549,40	3.111.549,40	1.439.334,86	46,26					
Cota-Parte ICMS	18.868.080,74	18.868.080,74	1.849.055,40	9,80					
Cota-Parte IPI-Exportação	58.611,40	58.611,40	17.878,25	30,50					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>49.576.706,23</b>	<b>49.576.706,23</b>	<b>8.920.593,89</b>	<b>17,99</b>					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.223.744,57	7.865.275,84	4.154.722,43	52,82	905.799,96	11,52	664.738,39	8,45	0,00
Despesas Correntes	8.023.567,23	7.665.098,50	4.154.027,93	54,19	905.105,46	11,81	664.043,89	8,66	0,00
Despesas de Capital	200.177,34	200.177,34	694,50	0,35	694,50	0,35	694,50	0,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	246.173,32	246.173,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.573,29	181.573,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	64.600,03	64.600,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.469.917,89</b>	<b>8.111.449,16</b>	<b>4.154.722,43</b>	<b>51,22</b>	<b>905.799,96</b>	<b>11,17</b>	<b>664.738,39</b>	<b>8,20</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 35 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.154.722,43	905.799,96	664.738,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.154.722,43	905.799,96	664.738,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.338.089,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-432.289,12	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-432.289,12	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,57	10,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-432.289,12
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-432.289,12

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 36 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.247.457,40	4.247.457,40	212.174,26	5,00
Proveniente da União	1.387.786,05	1.387.786,05	23.287,82	1,68
Proveniente dos Estados	2.859.671,35	2.859.671,35	188.886,44	6,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	141.624,21	141.624,21	88.262,58	62,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.389.081,61	4.389.081,61	300.436,84	6,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 37 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.807.185,00	2.355.765,85	1.634.258,14	69,37	370.519,74	15,73	370.519,74	15,73	0,00
Despesas Correntes	1.797.185,00	2.252.914,85	1.634.258,14	72,54	370.519,74	16,45	370.519,74	16,45	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	102.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.312.401,14	6.824.061,26	6.289.871,26	92,17	707.578,52	10,37	534.839,64	7,84	0,00
Despesas Correntes	6.312.401,14	6.824.061,26	6.289.871,26	92,17	707.578,52	10,37	534.839,64	7,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	485.429,40	485.429,40	87.574,92	18,04	39.617,92	8,16	19.665,77	4,05	0,00
Despesas Correntes	450.429,40	450.429,40	87.574,92	19,44	39.617,92	8,80	19.665,77	4,37	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.605.015,54	9.665.256,51	8.011.704,32	82,89	1.117.716,18	11,56	925.025,15	9,57	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 38 de 41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.030.929,57	10.221.041,69	5.788.980,57	56,64	1.276.319,70	12,49	1.035.258,13	10,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.312.401,14	6.824.061,26	6.289.871,26	92,17	707.578,52	10,37	534.839,64	7,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	731.602,72	731.602,72	87.574,92	11,97	39.617,92	5,42	19.665,77	2,69	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>17.074.933,43</b>	<b>17.776.705,67</b>	<b>12.166.426,75</b>	<b>68,44</b>	<b>2.023.516,14</b>	<b>11,38</b>	<b>1.589.763,54</b>	<b>8,94</b>	<b>0,00</b>

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 39 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23007], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 40 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				78.000.000,00
Previsão Atualizada				78.000.000,00
Receitas Realizadas				5.837.060,25
Déficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial				76.380.000,00
Créditos Adicionais				481.283,34
Dotação Atualizada				76.861.283,34
Despesas Empenhadas				17.557.928,53
Despesas Liquidadas				2.211.993,76
Despesas Pagas				701.911,32
Superávit Orçamentário				3.625.066,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				30.917.833,13
Despesas Liquidadas				7.680.048,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				68.950.483,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				68.170.525,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				68.170.525,92
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		7.703.423,55	3.624.348,63	47,05
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-2.850.970,46	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.335.852,95	0,06	656.912,70	678.940,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.460.863,45	160.444,24	2.515.378,86	1.785.040,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.796.716,40	160.444,30	3.172.291,56	2.463.980,54





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2145

Página 41 de 41



### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.123.545,31	25,00	23,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.748.108,51	70,00	77,30
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	97.468,57	2.966.480,44

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	905.799,96	15,00	10,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00